LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 01/2026

EDITAL DE LEILÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.982/0001-34, com sede administrativa à Rua 15 de novembro, 75, Centro, Nova Europa/SP - CEP: 14.920-021, E-mail: contratos@novaeuropa.sp.gov.br, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **LIDIANE LUIZE RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 29.672.521-3 e inscrita no C.P.F. sob o nº 282.398.948-01, residente e domiciliada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Bruce Mallio, nº 50, Bairro: Vila Fraige, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, FAZ SABER que fará realizar **Leilão Público de Venda nº 01/2026**, Processo Licitatório nº 127/2025, decorrente do credenciamento nº 05/2025, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de Veículos e bens móveis inservíveis de sua propriedade que é parte integrante deste Edital.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado na modalidade on-line através do Portal de Leilões do(a) leiloeiro(a): **www.ricoleiloes.com.br**, conforme descrito abaixo:

I - Veículos classificados como **CONSERVADO (Com direito a documento) e Bens Móveis Inservíveis**:

a) Abertura para pré-lances no dia 24 de agosto de 2026 às 10h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 11 de setembro de 2026 às 10h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 11 de setembro de 2026 até às 18h00min.

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Amanda Tomazelli Pereira, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1115, conforme o Credenciamento 05/2025.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

3.2 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão.
3.3 - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.
3.4 - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA.
3.5 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o "login" e "senha" no site: **www.ricoleiloes.com.br.** Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do "LOGIN" e "SENHA" exigidas na plataforma. A obtenção do "LOGIN" e "SENHA" no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do leiloeiro até as 18:00 horas do dia **09/09/2026**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, login e senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.
3.6 - Após a aprovação do "LOGIN" e "SENHA", o interessado deverá solicitar a HABILITAÇÃO para participar do leilão, no site **www.ricoleiloes.com.br**
3.7 - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante "LOGIN" e "SENHA".

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 - Os bens a serem leiloados enquadram-se como veículos e bens inservíveis, do Lotes nº 12 ao 34, Sendo:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	INICIAL DE LEILÃO
12	CONSERVADO - SEM MOTOR (COM DIREITO A DOCUMENTO)	FIAT/DOBLO 1.8 ATENA AMB ** ATENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE	R$ 10.000,00	R$ 3.000,00
14	MATERIAL INSERVÍVEL	PÁ CARREGADEIRA CLARK MICHIGAN 45C	R$ 50.000,00	R$ 16.000,00
15	CONSERVADO - (COM DIREITO A DOCUMENTO)	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	R$ 35.000,00	R$ 15.000,00

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	INICIAL DE LEILÃO
16	CONSERVADO - MOTOR INSERVÍVEL (COM DIREITO A DOCUMENTO)	VW/KOMBI LOTAÇÃO ** ***ATENÇÃO: REMARCAÇÃO DO CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE - SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE***	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00
17	CONSERVADO - MOTOR INSERVÍVEL (COM DIREITO A DOCUMENTO)	VW/KOMBI LOTACAO ** ***ATENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE***	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00
18	CONSERVADO - MOTOR INSERVÍVEL (COM DIREITO A DOCUMENTO)	VW/KOMBI LOTAÇÃO ** ***ATENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE***	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00
19	CONSERVADO - MOTOR INSERVÍVEL (COM DIREITO A DOCUMENTO)	PEUGEOT/BOXER MARIMAR A ** ***ATENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE***	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
20	CONSERVADO - (COM DIREITO A DOCUMENTO)	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	R$ 25.000,00	R$ 14.000,00
21	MATERIAL INSERVÍVEL	PÁ CARREGADEIRA XCMG ZL30H	R$ 80.000,00	R$ 35.000,00
22	CONSERVADO - (COM DIREITO A DOCUMENTO)	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	R$ 15.000,00	R$ 6.000,00
23	CONSERVADO - (COM DIREITO A DOCUMENTO)	VW/SAVEIRO	R$ 8.000,00	R$ 2.000,00
24	MATERIAL INSERVÍVEL	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, BICICLETA ERGOMÉTRICA, REFRIGERADORES/FREEZERS, FATIADOR DE FRIOS, BALANÇA DIGITAL, FORNOS MICRO-ONDAS, ENTRE OUTROS BENS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 500,00	R$ 200,00
25	MATERIAL INSERVÍVEL	REFRIGERADOR, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 500,00	R$ 200,00

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	INICIAL DE LEILÃO
26	MATERIAL INSERVÍVEL	APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BALANÇA E OUTROS ITENS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 500,00	R$ 200,00
27	MATERIAL INSERVÍVEL	MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS DIVERSAS E OUTROS ITENS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 1.000,00	R$ 500,00
28	MATERIAL INSERVÍVEL	IMPRESSORAS, COMPUTADORES, MONITORES, TELEVISÃO E OUTROS ITENS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 500,00	R$ 200,00
29	MATERIAL INSERVÍVEL	LUMINÁRIAS/REFLETORES E COMPONENTES DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 300,00	R$ 200,00
30	MATERIAL INSERVÍVEL	TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 100,00	R$ 30,00
31	MATERIAL INSERVÍVEL	ESTANTES E ARMÁRIOS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 1.500,00	R$ 400,00
32	MATERIAL INSERVÍVEL	IMPRESSORAS, COMPUTADORES E OUTROS ITENS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 500,00	R$ 100,00
33	MATERIAL INSERVÍVEL	PAINEIS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 100,00	R$ 20,00
34	MATERIAL INSERVÍVEL	ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM	R$ 100,00	R$ 40,00

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação e vistoria nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, nos seguintes endereços:

- Endereço: Rua Rodrigues Alves, 75, Centro, Nova Europa/SP

5.1.1 - O agendamento da visitação deverá ser realizado previamente pelo telefone (16) 3387-9411, onde também poderão ser obtidas maiores informações.

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.
5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal n° 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será (ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE.
7.2 - Serão considerados automaticamente aceitos os lances iguais ou superiores ao valor de avaliação do lote.
7.3 - Os lances inferiores ao valor de avaliação poderão ser recebidos na forma condicional, ficando sujeitos à posterior aprovação da Comissão de Leilão.
7.4 - A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro.

8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
8.2 - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar este edital por irregularidade, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. A impugnação deverá ser apresentada por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio dos canais oficiais indicados neste instrumento. A Administração analisará e responderá a impugnação no prazo legal, garantindo transparência e ampla participação dos interessados.
10.2 – Os prazos e procedimentos recursais observarão integralmente o disposto no Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. A intenção de recorrer poderá ser registrada pelos licitantes ao final

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls.

da sessão, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo legal de 3 (três) dias úteis, contado da data de registro da intenção de recorrer, permanecendo garantido idêntico prazo para apresentação de contrarrazões.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 - O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: contratos@novaeuropa.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente no endereço Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA – Rua 15 de novembro, 75, Centro, Nova Europa/SP - CEP: 14.920-021, destinadas a Comissão de Leilão, das 09:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

10.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

10.7 - Os recursos serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do leiloeiro Oficial no que couber.

10.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, localizada na Rua 15 de novembro, 75, Centro, Nova Europa/SP - CEP: 14.920-021, telefone (16) 3387-9411, ou pelo e-mail: contratos@novaeuropa.sp.gov.br ou no escritório do Leiloeiro, localizado na Rua Gibraltar, 382 - Vila Metalúrgica, Santo André/SP ou e-mail: contato@ricoleiloes.com.br.

12.3 - Este edital será obrigatoriamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 176 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, será divulgado no Site Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e em Jornal indicado pelo Leiloeiro, mediante publicação de aviso do referido leilão, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios legais aplicáveis, sob pena de nulidade do certame.

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

12.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Europa/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.5 - Integra o presente Edital:
12.5.1 - ANEXO I – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

Nova Europa/SP, 21 de agosto de 2026.

Lidiane Luize Rodrigues
Prefeita Municipal
(assinado eletronicamente)

Amanda Tomazelli Pereira
Leiloeira Oficial - JUCESP 1115
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pelo leiloeiro.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecido(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA como preço mínimo de venda.
3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.
4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.
5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.
6 - Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, sendo todas as despesas decorrentes da visitação, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos, de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Administração Pública ou ao Leiloeiro qualquer ônus ou ressarcimento a esse título, nas datas e nos seguintes endereços:
As visitas poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**, no município de Nova Europa, no endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 117,

CENTRO, NOVA EUROPA/SP, em dias úteis, nos horários das **09h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, mediante agendamento prévio**.**

6.1 - Maiores Informações poderão ser obtidas no telefone (16) 3384-9411.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial (**www.ricoleiloes.com.br),** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - O Leiloeiro e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto da alienação de Veículos:

11.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

11.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA até sua efetiva entrega aos adquirentes.

11.3 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN Nº 362 DE 15/10/2010 - Estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.

11.4 - Quanto da alienação de veículo(s) com Direito a Documento:

11.5 - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado e com Firma Reconhecida por autenticidade pelos representantes legais PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, será entregue ao arrematante mediante apresentação da Nota de Venda que será enviada via sistema do Leiloeiro.

11.6 - Após a retirada do(s) veículo(s) e do Certificado de Registro de Veículo (CRV), o vencedor do certame deverá assinar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), e efetuar o Reconhecimento de Firma, por autenticidade, em cartório.

11.7 - Ressalte-se que este processo deve ser concluído em um prazo inferior a 30 dias contados da data registrada no CRV pelo representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, caso contrário estará sujeito à multa e pontos na CNH do arrematante.

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

11.8 - A entrega do veículo será feita juntamente com todos os documentos do veículo ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento através do telefone: (16) 3387-9411 ou e-mail: contratos@novaeuropa.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada, ou seja, a retirada do veículo somente ocorrerá se o arrematante tiver cumprido os procedimentos mencionados no item anterior.
11.9 - O(s) arrematantes terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data do reconhecimento de firma por autenticidade do CRV, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.
11.10 - O não atendimento ao item acima, poderá implicar sanções administrativas/judiciais cabíveis, sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).
11.11 - Os débitos incidentes sobre os veículos até a data da realização do leilão, incluindo IPVA, multas, licenciamento, taxas e demais encargos anteriores, são de responsabilidade da Prefeitura. O arrematante será responsável exclusivamente pelos débitos e encargos gerados após a arrematação, bem como pelas providências necessárias à regularização e transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes.
11.12 - Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente da taxa de reconhecimento de firma em cartório do C.R.V. (D.U.T.) da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA. O Custo da taxa de reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo, deverão estar em conformidade com as taxas do cartório do Estado onde o documento será registrado.
11.13 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
11.14 - Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de **SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, SUCATA INSERVÍVEL** as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
11.15 - Os veículos leiloados "em fim de vida útil para desmonte" serão retirados no pátio mediante a apresentação da(s) respectivas Notas de Venda após a conclusão da baixa permanente dos veículos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

12.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail **(contato@ricoleiloes.com.br)** ao término do leilão, mediante o depósito em conta corrente: **Banco do Brasil, Agência 6907-8, Conta Corrente: 12089-8, em nome do Município de Nova Europa**, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

12.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a) e da taxa de cartório, no **Banco nº 001, Banco do Brasil, AG: 4752-X CC: 28.005-4, em nome de Amanda Tomazelli Pereira, CPF 425.039.598-73 – Chave PIX: CPF 425.039.598-73**.

12.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do leiloeiro. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao leiloeiro conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

13 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

14 - Caso não ocorra à efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão do leiloeiro e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Leiloeiro e da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

15 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será (ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item **13** deste edital.

16 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

17 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

18 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.
19 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
20 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;
21 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).
22 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone: (16) 3387-9411 ou e-mail: contratos@novaeuropa.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.
22.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

23 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do "login" e "senha" prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: **www.ricoleiloes.com.br**, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.
24- O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do "login" e "senha".
25 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste

leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: **contato@ricoleiloes.com.br**, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

26 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

27 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

28 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: **www.ricoleiloes.com.br** não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

29 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

30 - Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site do leiloeiro(a) **www.ricoleiloes.com.br**, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

31 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

32 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

33 - Os lotes que não atingirem o valor mínimo de venda estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA poderão, a critério do Leiloeiro e da Comissão de Leilão, ser classificados como

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

"em condicional", ficando sua efetiva arrematação sujeita à posterior aprovação do Comitente.
33.1 - Nesses casos, o lance ofertado ficará sob análise da Comissão de Leilão, que se manifestará quanto à sua aceitação ou recusa no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento do leilão.
33.2 - Em caso de aprovação, o arrematante será comunicado para prosseguimento dos trâmites previstos neste edital. Na hipótese de não aprovação, o lance será desconsiderado, não cabendo ao proponente qualquer reclamação ou direito à indenização.
34 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (RESUMIDO)

34 - As sanções aplicáveis aos licitantes e ao arrematante observarão os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no Anexo I.
35 - Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.
36 - As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, e serão graduadas conforme a gravidade da infração, prejuízo causado e critérios previstos no Anexo I.
37 - As multas previstas poderão ser cumuladas com outras sanções, quando cabível, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38 - Os dados pessoais coletados para cadastro e participação no leilão serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades do certame e cumprimento das obrigações legais.
39 - O Leiloeiro poderá, durante o Leilão, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.
40 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Comarca de Nova Europa/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.
41 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.
42 - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA.

PREF. MUN. DE NOVA EUROPA
fls. _____

Nova Europa/SP, 14 de agosto de 2026.

Lidiane Luize Rodrigues
Prefeita Municipal
(assinado eletronicamente)

Amanda Tomazelli Pereira
Leiloeira Oficial - JUCESP 1115
(assinado eletronicamente)